



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Dispensa de Licitação nº 04/2026
Processo Administrativo nº 05/2026
Contrato Administrativo nº 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR e a empresa ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - LTDA situada na Avenida dos Pioneiros, 425, Centro, Catanduvas, Paraná, inscrita no CNPJ 07.890.861/0001-31, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 05/2026, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fica registrado que **não houve execução contratual**, não sendo realizada qualquer entrega de bens ou prestação de serviços, tampouco emissão de notas fiscais ou pagamentos, inexistindo proveito administrativo.

Dessa forma, as partes declaram que **não há valores a serem pagos ou indenizações devidas**, dando-se plena quitação entre si, sem aplicação de penalidades.

A rescisão produz efeitos a partir da assinatura, seguida da devida publicação junto ao órgão oficial de publicações.

Ibema/PR, 08 de Maio de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA
Paulo Piraceli dos Passos - CPF: 628.124.679-91
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ORSSATTO
Data: 11/05/2026 10:37:46-0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - LTDA
RAFAEL ORSSATTO - CPF: 034.961.389-39
Contratada



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO FINAL DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dispensa de Licitação nº 04/2026
Processo Administrativo nº 05/2026
Contrato Administrativo nº 05/2026

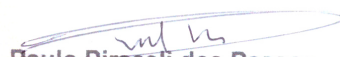
Contratada: ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - LTDA
CNPJ: 07.890.861/0001-31

A Presidência da Câmara Municipal de Ibema/PR torna pública a decisão administrativa final que declarou a nulidade da Dispensa de Licitação nº 04/2026 e do Contrato Administrativo nº 05/2026, em razão de algumas irregularidades relevantes na instrução do procedimento de contratação direta, especialmente quanto à ausência de parecer jurídico prévio e dos demais apontamentos constantes da manifestação jurídica.

Fica **ENCERRADO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2026, vedada qualquer execução, pagamento, prorrogação, renovação, apostilamento ou aditamento com fundamento no referido processo.

Consigna-se que não houve execução contratual, prestação de serviço, entrega de objeto ou proveito administrativo em favor da Câmara Municipal, razão pela qual não há pagamento ou indenização devida à contratada.

Ibema/PR, 08 de maio de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente